Lei nº 615 de 21 de março de 2025.

Ementa: Denomina Ruas do Bairro Guarani.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, aprovou e sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominada Rua JOSÉ FREITAS (JAIRINHO), a Rua Projetada que se localiza no Bairro Guarani, iniciando na Rua Wanderlei da Silva Peres até a Travessa Tereza Pio de Oliveira.

Art. 2º - Fica denominada Rua MESSIAS PEREIRA DE AGUIAR, a Rua Projetada que se localiza no Bairro Guarani, iniciando na Rua Wanderlei da Silva Peres até a Rua JOSÉ FREITAS (JAIRINHO).

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas do nome da Rua, na forma do artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 21 de março de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal